



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

DECRETO Nº: 02/2019

EMENTA: Decreta **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, por Estiagem, no Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são inerentes, principalmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto Federal nº 7.257/2010 de 04 de Agosto de 2010 e pela Resolução Nº 03 do Conselho Federal de Defesa Civil.

CONSIDERANDO, a ausência da chuva nos 06 (seis) últimos meses do ano de 2018, bem como, ausência de chuvas no primeiro mês do corrente ano que vem assolando o nosso Município e a significativa redução das precipitações pluviométricas.

CONSIDERANDO, o grave reflexo dessa longa estiagem na redução dos rebanhos pecuários, provocando mortes por falta d'água e a escassez de pasto para os animais e, ainda o temor da sociedade pela situação em que se encontra este Município.

CONSIDERANDO, o estado de penúria que se abate sobre toda a população rural, tende a se agravar cada vez mais, em face da carência de recursos por parte deste Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada "**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**", em todo o Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os órgãos Municipais adotarão as medidas que se fizerem necessárias para o combate da situação decretada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.


Adriana Alves Assunção Barbosa
PREFEITA



Ofício nº 106/2018-GeOp-CODECIPE (CIRCULAR)

Recife-PE, 18 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Chefe do Poder Executivo Municipal

Assunto: **Solicitação de FIDE e DMATE para composição do processo de Declaração de Situação de Emergência por Estiagem da Região do Agreste.**

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

1. Cumprimentando cordialmente V.Ex^a, e considerando a previsão da Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, da Presidência da República, que regulamenta o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, e sendo necessário o atendimento dos requisitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 002, de 20 de dezembro de 2016 do Ministério da Integração Nacional, **sem os quais o Governo Federal não reconhece a Situação de Emergência.**

2. Desta forma venho por meio deste solicitar que sejam encaminhados **até o dia 11 de Janeiro de 2019**, os documentos abaixo relacionados, para que possamos analisar a caracterização da Situação de Emergência, **conforme informações prestadas pelo Município, caracterizando a situação do desastre por ESTIAGEM**, e conseqüentemente viabilizar a manutenção do reconhecimento por parte do Poder Executivo Federal do **Decreto Estadual**, declarando Situação de Emergência por Estiagem nos municípios do Agreste Pernambucano, a saber:

- a) Formulário de Informações do Desastre - **FIDE**;
- b) Declaração Municipal de Atuação Emergencial - **DMATE**, demonstrando as medidas e ações em curso, capacidade de atuação e recursos humanos, materiais, institucionais e financeiros empregados pelo ente federado afetado para o restabelecimento da normalidade;
- c) **Relatório Fotográfico** (Fotos legendadas e preferencialmente georeferenciadas, com croqui da área afetada);
- d) Outros documentos ou registros que esclareçam ou ilustrem a ocorrência do desastre **Decreto Municipal vigente e Relatório da Agricultura** informando sobre prejuízos na Agricultura e Pecuária.



3. A documentação descrita no parágrafo anterior deverá ser remetida por meio eletrônico, para o email: **codecipepernambuco@gmail.com**, contendo como assunto o nome do município e composição do processo de S.E. por Estiagem **EM CAIXA ALTA (Ex: PETROLINA – PROCESSO S.E. POR ESTIAGEM)**, para cadastramento no Sistema Integrado de Informações de Desastre – **S2ID**, que visa informatizar o processo de transferência de recursos em virtude de Desastres, com objetivo de qualificar e dar transparência à gestão de riscos, agilizando o processo de reconhecimento e garantindo o acesso às informações sobre desastres em diversos níveis, devendo a documentação ser encaminhada à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CODECIPE), para acompanhamento do processo de Decretação de Situação de Emergência e consequente atendimento da legislação em vigor para fins de análise e reconhecimento por parte do Poder Executivo Federal.

4. Finalmente para obtenção de outros esclarecimentos, colocamo-nos à disposição através dos telefones (081) 3181-2483, junto ao Ten BM Filipo e ao Sgt BM Sérgio, técnicos da Gerência Operacional da CODECIPE.

Atenciosamente.


LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANÇA – Ten Cel BM
Secretário Executivo de Defesa Civil de Pernambuco